



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

041

LEI Nº 1.383, DE 30 DE JUNHO DE 1.986.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para os efeitos da Lei nº 1.170, de 22 de julho de 1981, a SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRRO BALNEÁRIO COPACABANA, CALIFÓRNIA E RECANTO SOM DO MAR, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.452.499/0001-46, com sede no Bairro Massaguazú neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de junho de 1.986.

Engº  de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 30 de junho de 1.986

  
Eli Macedo  
Assistente de Diretor